

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 007/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 005/2026

Interessado: Câmara Municipal de Parelhas/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em transparência pública para o fornecimento, implantação e manutenção de plataforma tecnológica, para simplificar o controle social, otimizando os mecanismos de fiscalização dos órgãos de controle além de facilitar o atendimento dos critérios estabelecidos, no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

À vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente do Parecer Jurídico, da Justificativa Técnica, da Razão da Escolha do Fornecedor/Executante e da Justificativa do Preço, RATIFICO, com fundamento no art. 74, inciso III, "c", da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de:

Contratado: 58.865.535 ANA SANTANA DOS SANTOS ME

CNPJ/CPF: 58.865.535/0001-05

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em transparência pública para o fornecimento, implantação e manutenção de plataforma tecnológica, para simplificar o controle social, otimizando os mecanismos de fiscalização dos órgãos de controle além de facilitar o atendimento dos critérios estabelecidos, no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Valor Global: R\$48.000,00

Prazo de Execução/Vigência: janeiro/2026 a dezembro/2026

A presente contratação mostra-se inviável de competição, uma vez que se trata de serviço/fornecimento de natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, enquadrando-se nas hipóteses legais de inexigibilidade previstas na legislação vigente, atendendo ao interesse público, à necessidade administrativa e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação e DETERMINO a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do respectivo instrumento contratual ou equivalente, bem como a publicação do extrato do ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas/RN, 14 de janeiro de 2026

Leandro José da Silva Santos

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 82712175

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/01/2026. EDIÇÃO 2328. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>